



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO
"O Trabalho faz Acontecer"



DECRETO N°101/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de poderes ao Superintendente Geral da ASO-OLIVEIRA e a Secretária de Finanças para movimentar contas bancárias exclusivas da Agencia de Água e Saneamento de Oliveira de Fátima /TO – ASO-OLIVEIRA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de promover abertura de contas bancárias vinculada a Agencia de Água e Saneamento de Oliveira de Fátima /TO – **ASO-OLIVEIRA**, bem como geri-las conforme o plano de aplicação das políticas públicas estabelecidas no Plano Plurianual exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Delegar atribuições para o Servidor **JUCIELIO DE FRANÇA SANTOS** – Superintendente Geral, da Agencia de Água e Saneamento de Oliveira de Fátima /TO em conjunto com a Servidora **Lêda Coelho Coutinho** – Secretária de Finanças, para promover abertura de contas bancárias vinculadas a Agencia de Água e Saneamento de Oliveira de Fátima /TO - **ASO-OLIVEIRA**, podendo movimentar conjuntamente a referida conta, emitir ordem de pagamento e transferências bancárias por meio eletrônico e físico, autorizar bloqueio e desbloqueio de valores depositados e demais atos administrativos que envolve interesse publico para cumprimento das movimentações financeiras em atendimento as políticas publicas de interesse da Agencia de Água e Saneamento de Oliveira de Fátima /TO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima/TO, aos 04 dias do mês de Maio de 2017. 128º da Republica, 29º do Estado e 23º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito